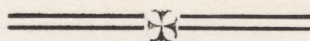




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 11/78 DE 13 DE JUNHO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER TRÊS (03) CAMINHÕES, DUAS (02) CAÇAMBAS BASCULANTES E UMA (01) CARROCERIA DE MADEIRA.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a venda, mediante concorrência pública, de:

a) Um (01) caminhão, marca chevrolet, ano de fabricação 1965, chassi nº C65WBR-159678.

b) Um (01) caminhão, marca Ford F-600, ano de fabricação 1969, chassi nº LA81JM277172, com motor chevrolet à gasolina.

c) Um (01) caminhão, marca chevrolet, ano de fabricação 1964, chassi nº G640337M.

d) Duas (02) caçambas basculantes.

e) Uma (01) carroceria de madeira para caminhão.

Art. 2º - A verba obtida com a venda dos citados veículos, será aplicada em benefício do próprio Parque Rodoviário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 13 de junho de 1978.

Cyro Carlos de Melo